

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 106 /2021

TEOR DO PEDIDO

Os Vereadores que esta subscreve, de acordo com o artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e após deliberação do Nobre Plenário, apresentam o seguinte pedido de providências:

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA: QUE O EXECUTIVO FAÇA A REGULAMENTAÇÃO DA LEI AMBIENTAL MUNICIPAL QUE TRATA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO PARA CRIAÇÃO DE ÁREAS VERDES URBANAS MUNICIPAIS.

JUSTIFICATIVA

Conservar a natureza no meio urbano, por si só tão artificial e com equilíbrio tão precário, é tarefa essencial para a garantia do convívio saudável dos habitantes com sua cidade.

A preocupação com a qualidade deste ambiente reflete-se na adoção de uma política de áreas verdes para Santa Fé, que busca a utilização máxima dos benefícios ecológicos, econômicos e sociais que a vegetação incorporada ao meio urbano pode proporcionar.

Essa preocupação vem sendo observada há vários anos, confere a Santa Fé especial distinção no que se refere a áreas verdes urbanas e unidades de conservação, seja pela instituição de uma legislação municipal adequada, seja pelo planejamento de áreas naturais protegidas, ou ainda pela excepcional qualidade de arborização de seus logradouros.

A preservação e a conservação do meio ambiente, em particular das áreas verdes, estão fixadas em farta legislação municipais. Contudo, cabe salientar a importância do poder transferido ao município, quanto à competência para legislar sobre as áreas verdes localizadas em seu território.

A preservação das áreas verdes é um dos instrumentos importantes da política municipal de meio ambiente e saneamento.

Um dos aspectos fundamentais da política de áreas verdes urbanas de Santa Fé é, justamente, a afirmação da recreação e do lazer como fatores indispensáveis ao equilíbrio físico e mental do ser humano e a seu desenvolvimento.

Mas o lazer, ainda que essencial aos desgastes da vida urbana, não é a finalidade primordial de boa parte das áreas verdes, tendo na preservação ambiental e no saneamento - com a manutenção da permeabilidade do solo junto aos rios, da mata ciliar, da fauna, da flora - e na despoluição hídrica, aérea e sonora, os principais objetivos, equilibrando as relações da cidade com seu meio ambiente.

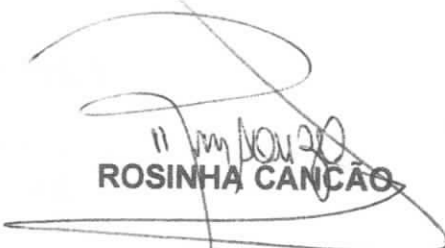
Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza aos seis dias do mês de julho de 2.021.

AUTORES:


REGINALDO THENAN


ROSINHA CÂNCÃO

APOIADORES


ADEILDO PEREIRA CARNAUBA


CARLOS ENEIA FERREIRA


MANOEL DO RECICLÁVEL


SUZETE BOIAN

Número: 210 Data: 06/07/2021 Hora: 16:50:43
Ano: 2021 Tipo: 1 GERAL
Requerente: REGINALDO ARIAS
Assunto: 400 Regularização da Lei ambiental Municipal
Compl.: Pedido de providência